



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 30/2018 - CBMDF, nos termos do Padrão nº 12/2002.

PROCESSO nº 00053-00070713/2017-26.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, portador do RG n.º 06.215 - CBMDF e do CPF n.º 109.088.198-38, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7º do Decreto n.º 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação prevista na Portaria n.º 21, de 24/03/2011 e a empresa **CVT - CONSTRUTORA LTDA - EPP.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.993.595/0001-47, com sede na Av. Araucárias, Lote 305, Sala 205, Edifício Maggiore Shopping, Águas Claras-DF, Telefone: (61) 3435-8697 e 99674-8760 **e-mail:** cicero@construtoracvt.com.br, representada por GIOVANE VELOSO DE OLIVEIRA, portador do RG nº M-4812.059 SSP/MG e do CPF nº 644.944.036-87, na qualidade de Representante Legal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) complementar o valor do contrato em 30,03% (trinta inteiros e três centésimos por cento), correspondendo a R\$ 238.966,70 (duzentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), com fulcro na alínea “b” do inciso I c/c o § 1º, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93; O valor do contrato passará de 795.742,33 (setecentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos), para R\$ 1.034.709,03 (um milhão, trinta e quatro mil setecentos e nove reais e três centavos).

b) acrescer 36 (trinta e seis) dias ao prazo remanescente para conclusão da obra.

A contratada deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da ordem de serviço que autorize o reinício dos trabalhos, atualizar o cronograma físico-financeiro (com datas específicas de reinício e término da obra), o qual deverá contemplar tanto o prazo remanescente quanto o prazo ora concedido, para fins de aprovação pela Comissão Executora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901.

II – Programa de Trabalho: 28845090300NR0053.

III – Natureza da Despesa: 449051.

IV – Fonte de Recursos: 100 FPDF.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá complementar a garantia contratual para o presente termo;

5.2. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 dias após a vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
Marcelo Teixeira Dantas - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Giovane Veloso de Oliveira Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Cel. QOBM/Comb, matr. 1399943, Diretor(a) de Contratações e Aquisições do CBMDF**, em 05/07/2019, às 14:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANE VELOSO DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 05/07/2019, às 18:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=24789910 código CRC= **F87D48A2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - CEP 70640-020 - DF

39017911

00053-00070713/2017-26

Doc. SEI/GDF 24789910